



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 25 de Junho de 2025 às 13:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-CGMP-1632025, Código de validação: 2F366CE34B.**



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 1632025
(relativo ao Processo 125472025)
Código de validação: 2F366CE34B

Trata-se de Processo Administrativo 125472025, inaugurado por meio de OFC-5ªPJCAx- 2232025, subscrito pelos Promotores de Justiça **Francisco de Assis Silva Júnior**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, e **Rodrigo de Vasconcelos Ferro**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Caxias no qual acordam permuta de Plantão Regional Criminal (**Regional Caxias**) referente os períodos de 14 a 20 de julho e 08 a 14 de dezembro de 2025 respectivamente.

Assim, nos termos do artigo 8º, do Ato Regulamentar nº 10/2020 - GPGJ c/c o art.6º da Resolução nº 04/2011-CPMP, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação, para ciência dos interessados.

São Luís, data e hora, da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 25/06/2025 às 13:38 h (*)
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO